



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 295/56

AUTORIZA O PREFEITO ADQUIRIR UM TERRENO NA SEDE
DO DISTRITO DE ITAVERAVA PARA LOGRADOURO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, pelo preço de ajuste de herdeiros de Francisco de Assis Pinto e sua mulher D. Amélia Maria de Jesus, uma área de terreno entre a estrada da Fazenda do Engenho, a que vem de Itaverava para a cidade e a que vai de Barra ^a Capela de Santa Efigênia, correspondente, mais ou menos, a um litro de sementeira de milho, bem como a benfeitoria nêle porventura existente.
- ART. 2º - A aquisição de que trata o artigo primeiro desta lei, poderá ser feita até a importância de dez mil cruzeiros.
- ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 11 DE JUNHO DE 1956

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto

Prefeito Municipal